



# Análise Saída ST

# A Experiência do RS e o Processo de Desembarque da ST



**Ricardo Neves Pereira**  
Subsecretário da Receita Estadual



Receita.  
**2030+**





# Agenda

- 1** **Introdução, Histórico e Cronograma ST no RS**
- 2** **Análise Saída ST: Vinhos**
- 3** **Análise Saída ST: Águas e Sucos**
- 4** **Análise Saída ST: Produtos Alimentícios**
- 5** **Análise Saída ST: Pesquisa Mestrado - FGV**
- 6** **Considerações Finais**



# 1 Introdução, Histórico e Cronograma ST no RS



# (Dis)Vantagens da ST

## **Evasões Fiscais Estruturadas**

(fraudes na criação de atacadistas substitutos, na criação de substituídos, ressarcimento por interrupção fraudulenta da Cadeia Comercial)

## **Complexidade de Atualização das MVAs em uma economia dinâmica**

Restituição da Diferença do ICMS pago a mais na ST  
(RE 593.849/MG)

Riscos inerentes da **Concentração da Sujeição Passiva**

**Perda de competitividade**  
(+ custo de capital de giro para as empresas)

Aumento da **Carga Tributária para empresas do Simples Nacional**



# Histórico ST e Cronograma Desembarque



# Histórico ST e Cronograma Desembarque

## Desembarque 2ª Fase ST

Lâmpadas Elétricas, Diodos e Ap. Iluminação  
Água Mineral  
Produtos Alimentícios  
Materiais de Limpeza

Julho  
2022



## Desembarque 1ª Fase ST

Aparelho Celulares e Cartões Inteligentes  
Artigos de Papelaria  
Produtos Eletrônicos, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos  
Artefatos de Uso Doméstico  
Pneumáticos e Câmaras de Ar de Bicicletas  
Ferramentas  
Materiais Elétricos  
Máquinas e Aparelhos Mecânicos, Elétricos, Eletromecânicos e Automáticos

Outubro  
2022





# 2 Análise Saída ST: Vinhos



# Desembarque ST: Vinhos

Saída da ST: 01/08/2019



- Setor vinha solicitando a retirada da ST reiteradamente por alguns anos com o objetivo de **melhorar o fluxo financeiro**, visto que precisavam realizar o pagamento de ICMS e recebiam dos clientes apenas 60 dias depois.
- Além disso, a saída da ST no RS, maior produtor de vinho, influenciaria na **saída da ST em outros Estados**, principalmente **SP**, consumidores de vinho.

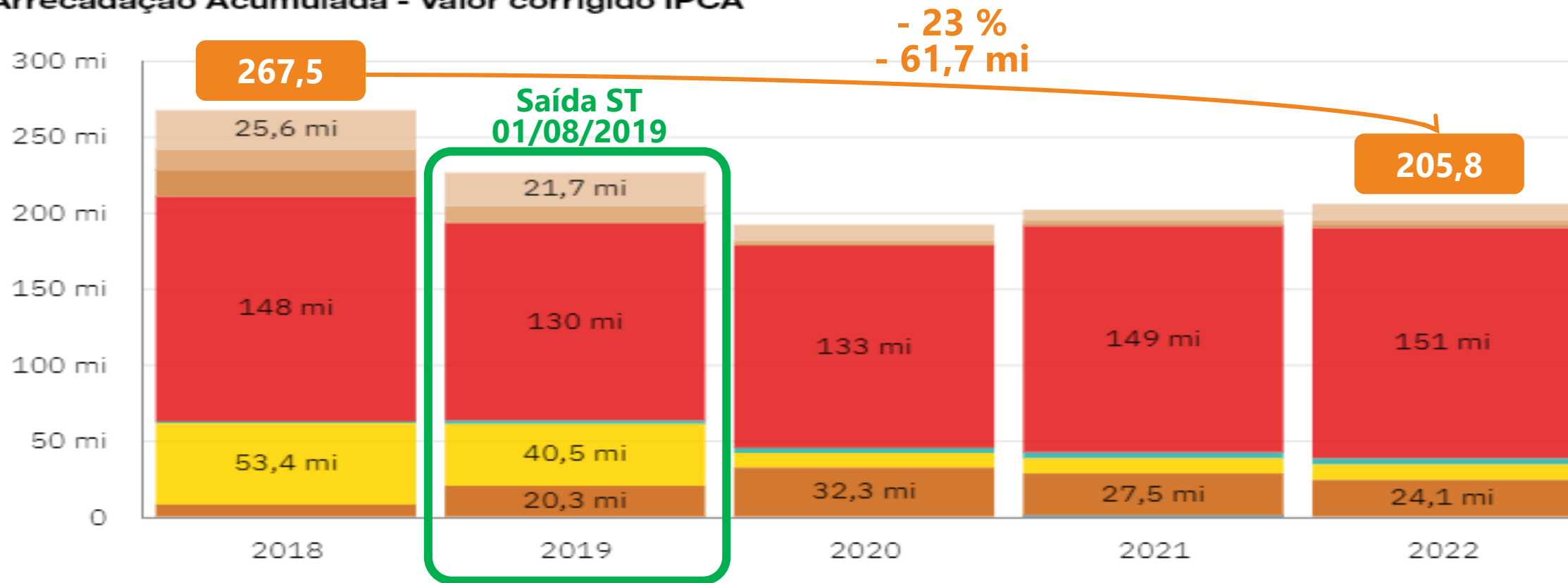




# Desembarque ST: Vinhos

Arrecadação

Arrecadação Acumulada - Valor corrigido IPCA



Arrec - Grupo Cód. N2

Programa ATR

ICMS Próprio

AMPARA-RS

Outros Pagtos Antecipados

EC 87/15

Ação Fiscal e DAT ICMS

ICMS ST

Denúncias Espontâneas

Ação Fiscal e DAT AMPARA-RS

ICMS SN

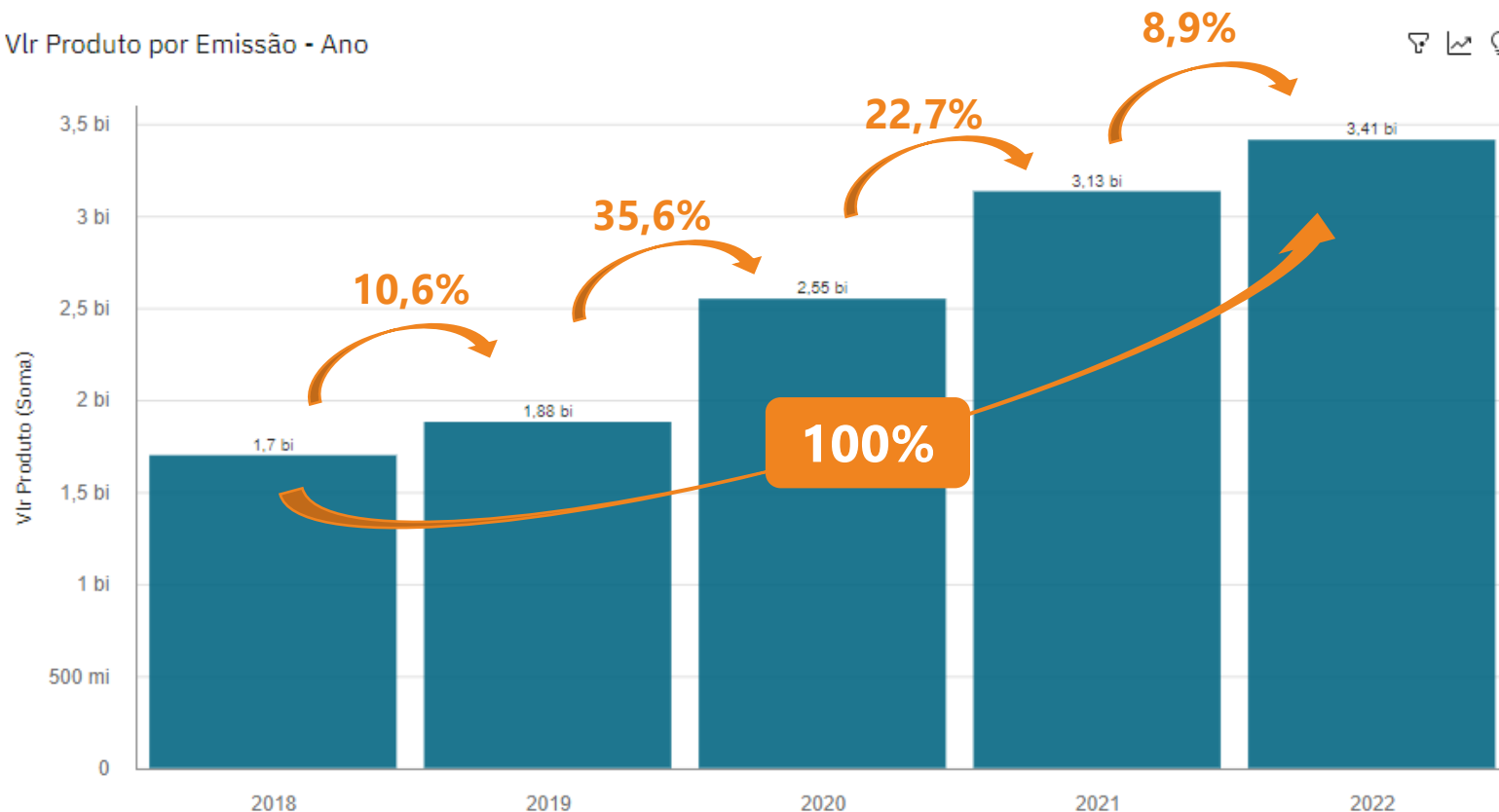
COMPENSA-RS

# Desembarque ST: Vinhos

## Vendas

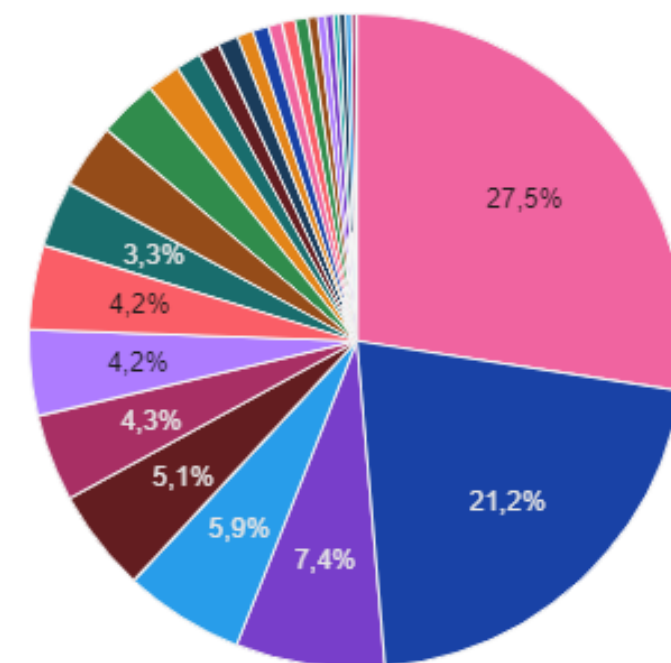
### Vendas de Vinho do RS

Vlr Produto por Emissão - Ano



### Vendas de Vinho UF Destino

- RS
- SP
- RJ
- MG
- SC
- PR
- GO
- BA
- PE
- DF
- ES
- EX
- CE
- MT
- PA
- AL
- PB
- MA
- MS
- RN
- SE
- AM
- PI
- RO
- RR
- TO
- AP
- AC



Considerações: NFEs (modelo 55), Tipo de Op. Saída, UF Emit RS, CFOPs de faturamento, NCMs 2204, exceto 22042910, 22042219, 22043000.

# Desembarque ST: Vinhos

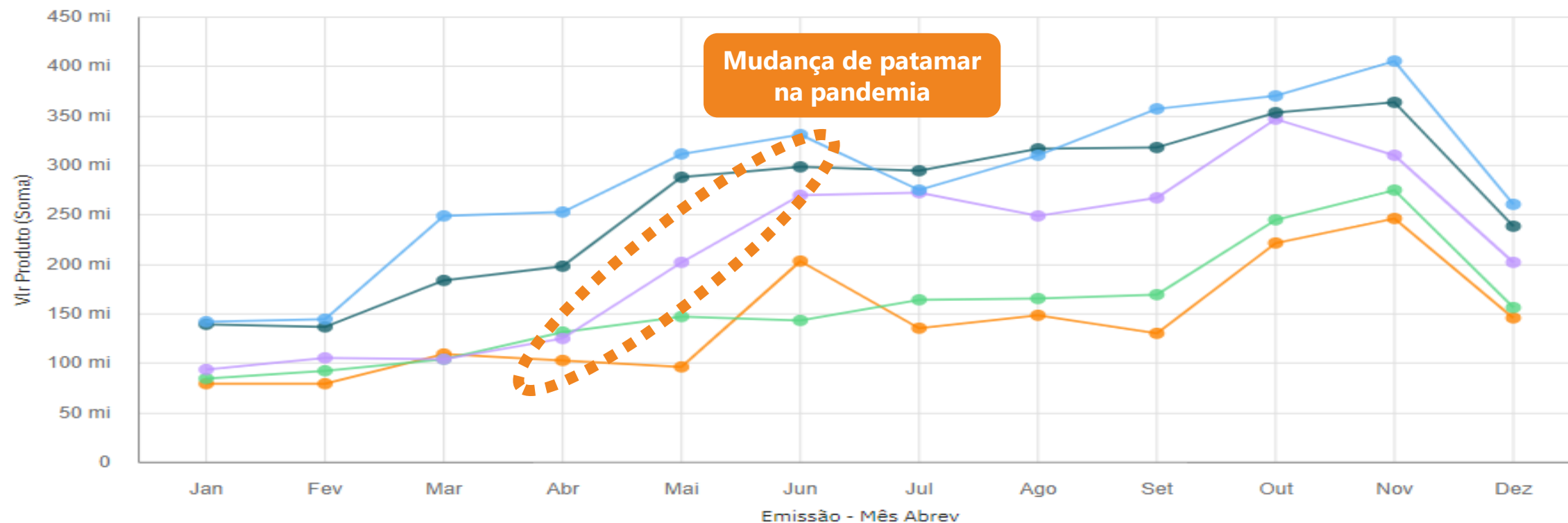
Vendas

## Vendas de Vinho do RS – Mês a mês

Vlr Produto por Emissão - Mês Abrev e Emissão - Ano

Emissão - Ano

2018 2019 2020 2021 2022

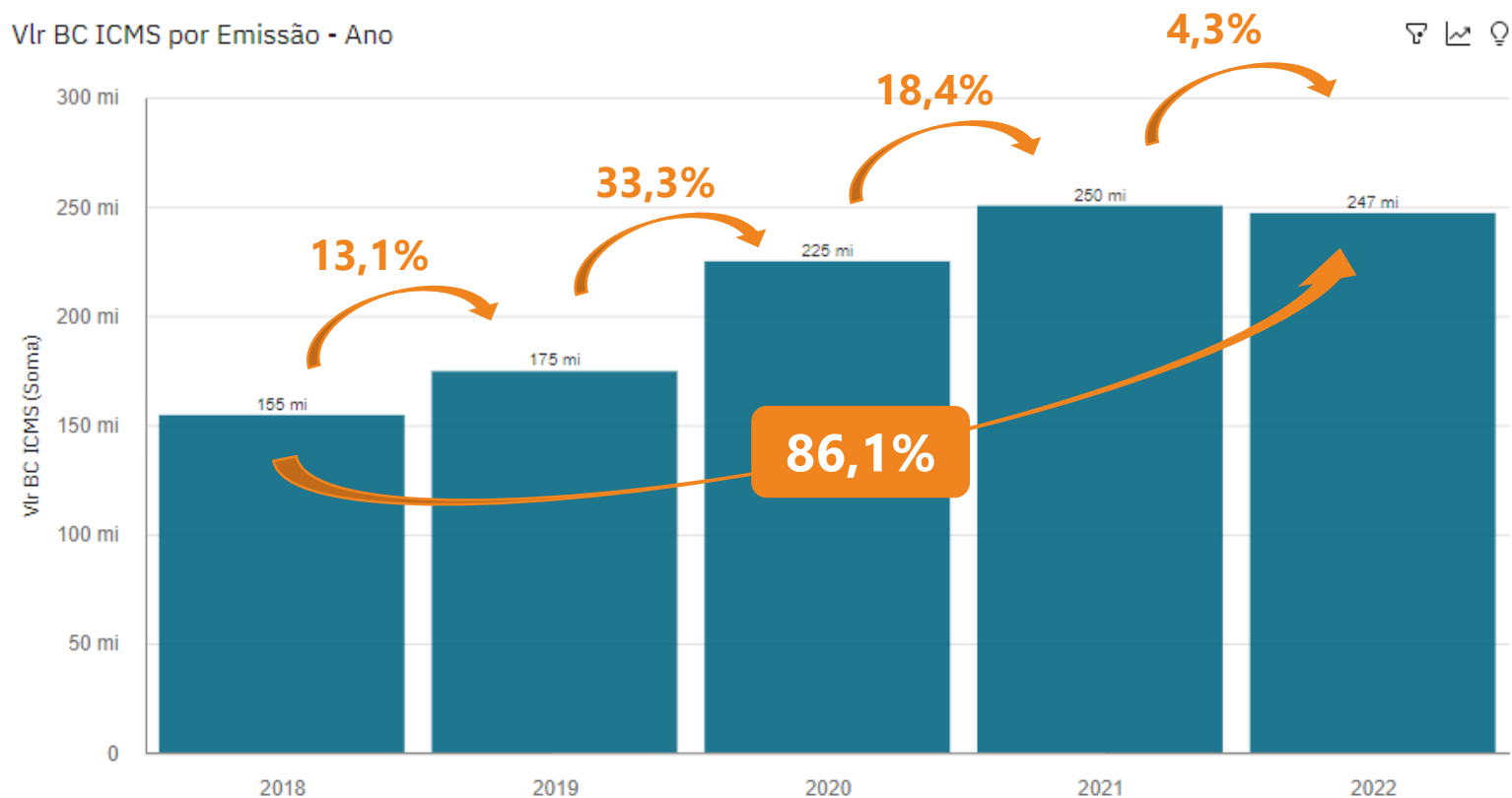


Considerações: NFEs (modelo 55), Tipo de Op. Saída, UF Emit RS, CFOPs de faturamento, NCMs 2204, exceto 22042910, 22042219, 22043000.

# Desembarque ST: Vinhos

## Importação

### Importação de Vinho pelo RS



**Reflexão:** A retirada da ST e Alíquota reduzida beneficia não apenas os produtores gaúchos, mas também os vinhos importados. Um benefício específico e exclusivo para as vinícolas gaúchas, restabelecendo a alíquota e a ST, geraria impacto maior para o setor, com perdas menores para o Estado.

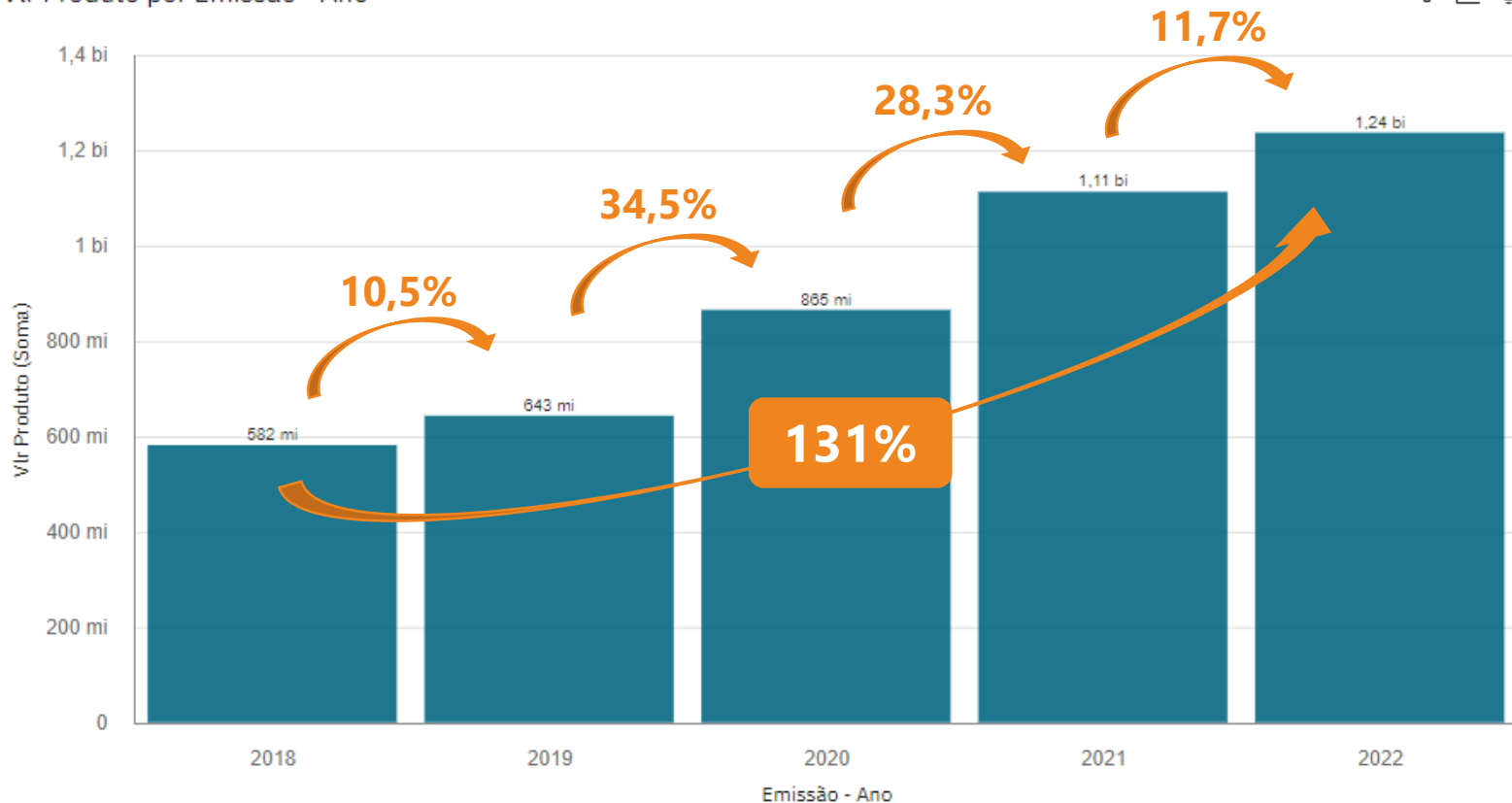
Considerações: NFEs (modelo 55), Tipo de Op. Entrada, UF Emit RS, UF Dest Ex, NCMs 2204, exceto 22042910, 22042219, 22043000.

# Desembarque ST: Vinhos

Vendas p/ RS

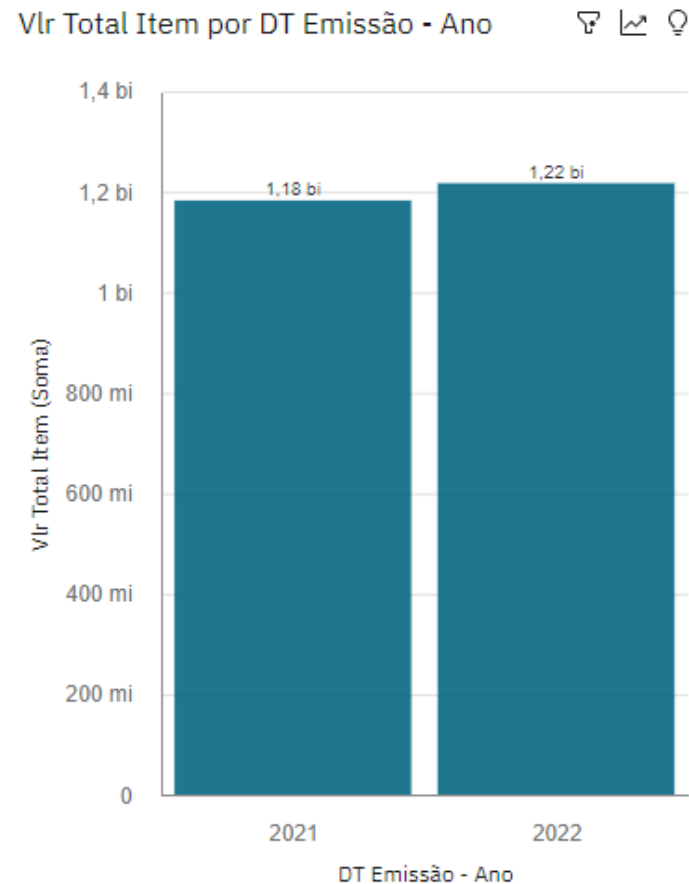
## Vendas de Vinho para o RS - NF-e

Vlr Produto por Emissão - Ano



## Vendas para o RS - NFC-e

Vlr Total Item por DT Emissão - Ano



Considerações: NFEs (modelo 55 e 65), Tipo de Op. Saída, UF Dest RS, CFOPs de faturamento, NCMs 2204, exceto 22042910, 22042219, 22043000.

# Conclusões Desembarque ST: Vinhos

## Análise 10 maiores vinícolas (2018 x 2022):

- **Aumento de volume** (L): 23,86 milhões (23,5%)
- **Aumento de preço** (R\$/L): 4,56 (39,8%)
- **Aumento das vendas** (R\$): R\$ 844,75 milhões (72,7%), sendo 32,3% pelo efeito do aumento do volume (L) e 67,7% pelo efeito do aumento de preço (R\$/L)
- **Aumento de apenas 3,8% de imposto declarado**, sem considerar a inflação
- **Queda de 1% de arrecadação**, sem considerar a inflação

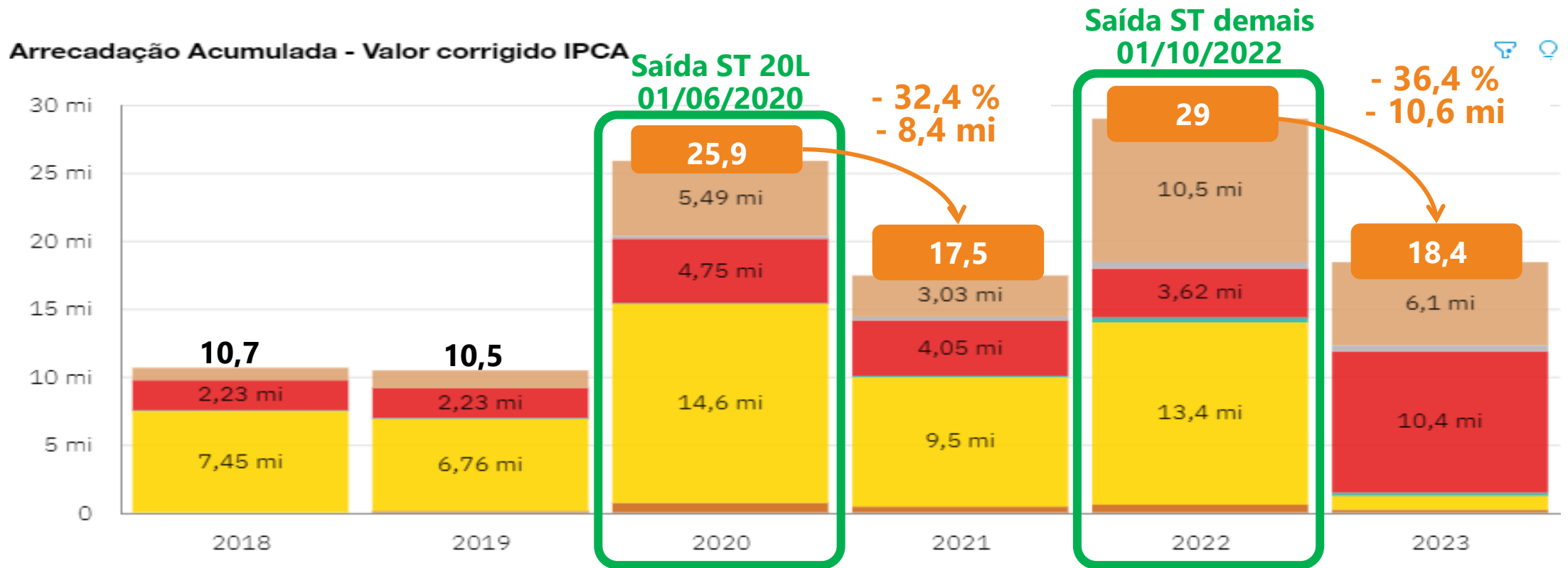




# 3 Análise Saída ST: Águas e Sucos



# Desembarque ST: Águas Minerais



Arrec - Grupo Cód. N2

- Programa ATR
- ICMS Próprio
- Ação Fiscal e DAT ICMS

- Outros Pagtos Antecipados
- Denúncias Espontâneas
- Ação Fiscal e DAT AMPARA-RS

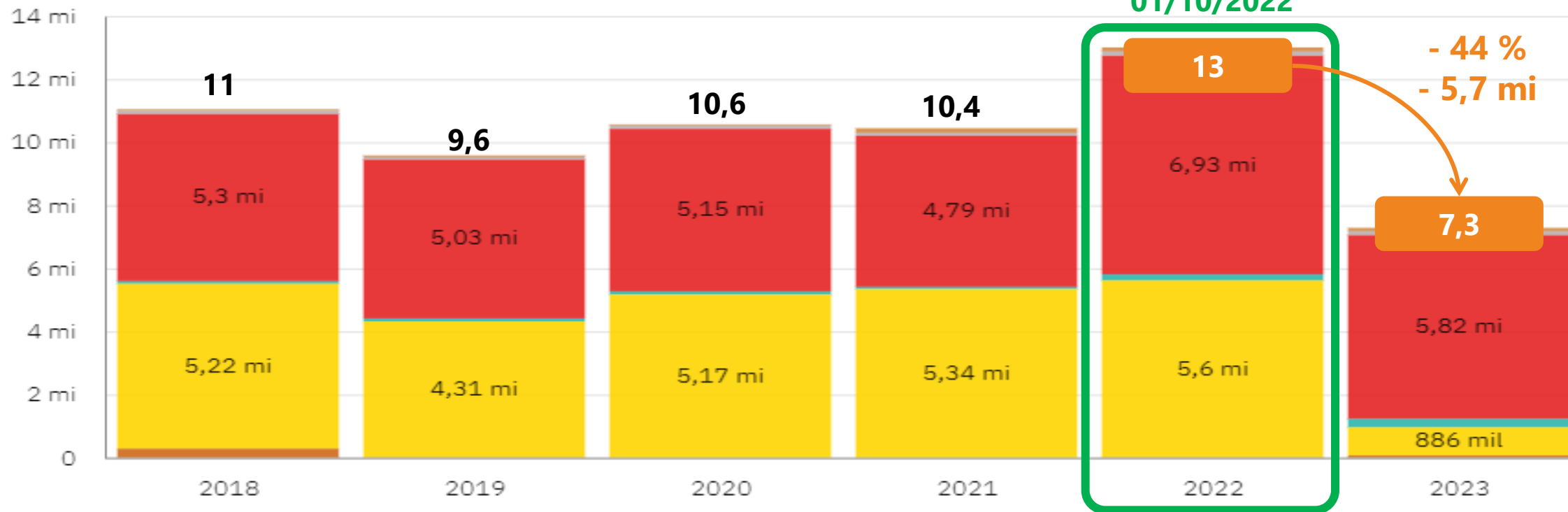
- ICMS ST
- COMPENSA-RS

- ICMS SN
- AMPARA-RS



# Desembarque ST: Sucos de Frutas

Arrecadação Acumulada - Valor corrigido IPCA



Arrec - Grupo Cód. N2

Programa ATR

EC 87/15

Outros Pagtos Antecipados

AMPARA-RS

ICMS ST

Ação Fiscal e DAT ICMS

ICMS SN

ICMS Próprio

- Comparativo Arrecadação 1º Semestre (IPCA) - CNAEs Fabricação de **Sucos** de Frutas (103302)

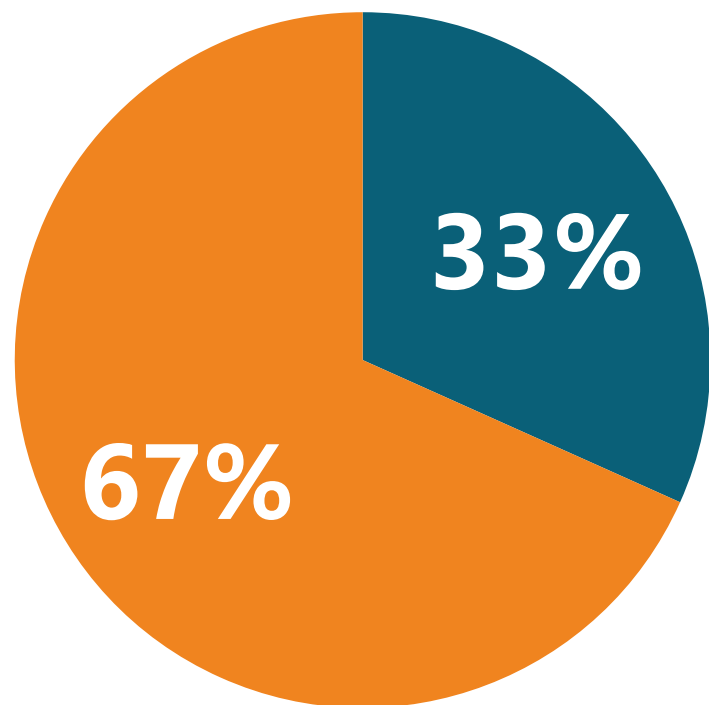


# 4 Análise Saída ST: Produtos Alimentícios

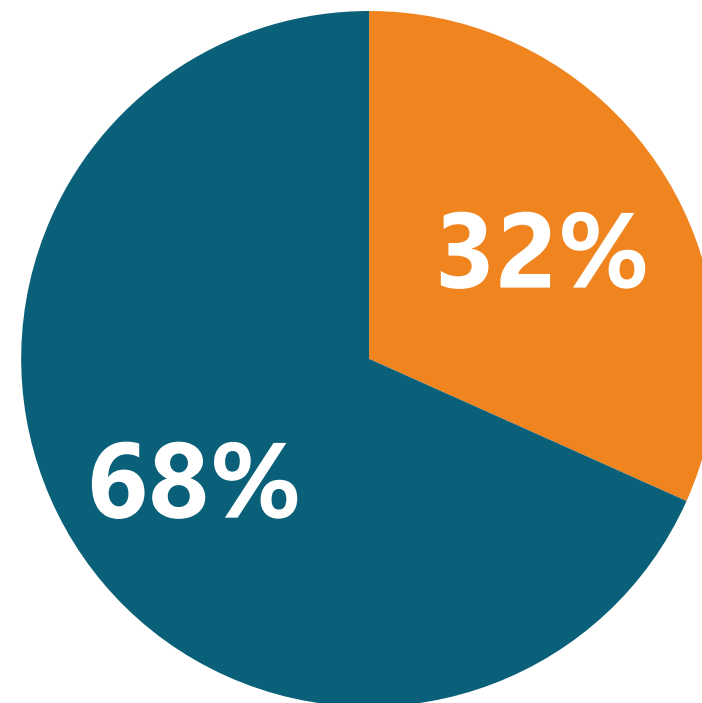


# Desembarque da ST: **Alimentícios**

MODELO ANTERIOR DE TRIBUTAÇÃO  
(DADOS NFC-E - OUT 21)



MODELO ATUAL DE TRIBUTAÇÃO  
(DADOS NFC-E - OUT 22)



■ ST  
■ Tributado



# Variação Faturamento IPCA (Mar/22 a Mar/23) X Variação Arrecadação IPCA (Abr/22 a Abr/23)

■ ▲ FATURAMENTO

■ ▲ ARRECADAÇÃO



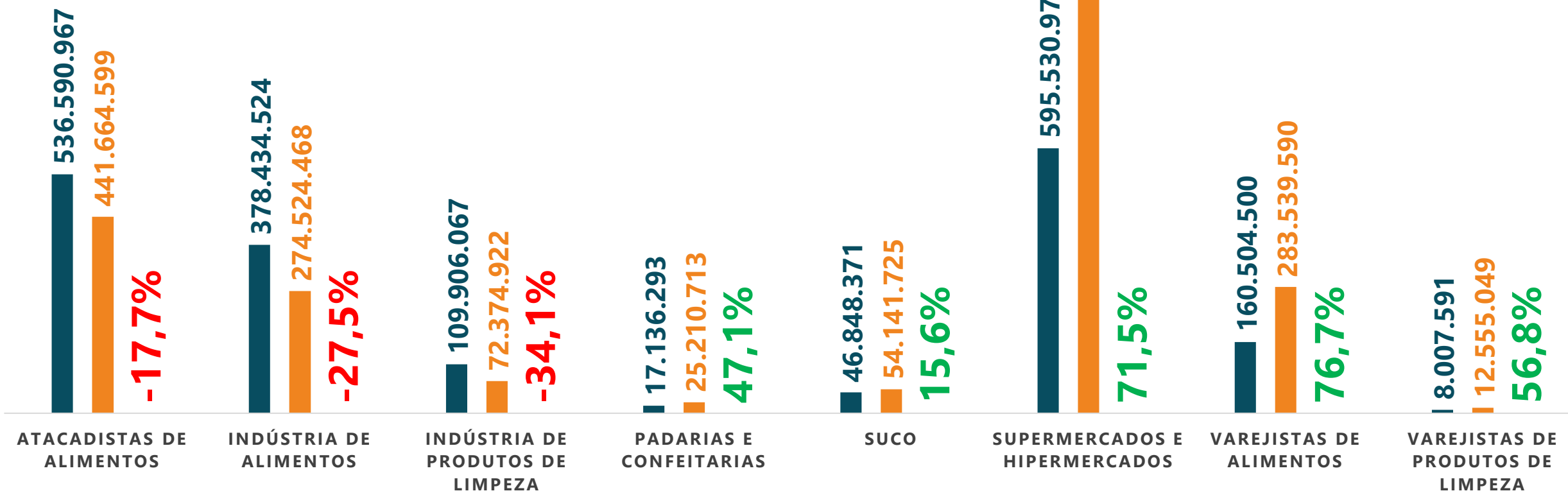
\*Análise não restrita ao GES SUPER. Atualizado pelo IPCA. REGIME GERAL.

# Arrecadação Consolidada

■ OUT/21 - MAIO/22

■ OUT/22 - MAIO/23

| OUT/21 - MAIO/22 | OUT/22 - MAIO/23 | %   |
|------------------|------------------|-----|
| 1.852.959.288    | 2.185.166.956    | 18% |



\*Arrecadação atualizada pelo **IPCA**; Análise **não** restrita ao GES SUPER.



5

# Análise Saída ST: Pesquisa Mestrado FGV



# Estudo sobre Saída de Produtos em 2015

## Pesquisa Científica

Tese disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/32859>

Pesquisador: AFRE **Raquel Zucchi** (Divisão de Estudos Econômicos-Fiscais/Receita Estadual)

**Produtos retirados em 2015:** colchoaria, instrumentos musicais, brinquedos

**Objetivo Principal:** medir os impactos econômicos e tributários de empresas upstream (industriais) e downstream (varejistas).

**Metodologia:** “Diferença-em-diferenças”, comparando o resultado de contribuintes que tiveram perfil de tributação modificado em relação aos contribuintes que mantiveram seu perfil (período pré-tratamento: 2013 a 2015; período pós-tratamento: 2016 a 2019). Foram controlados os efeitos de créditos presumidos e da carga média das vendas e compras.



# Estudo sobre Saída de Produtos em 2015

## Pesquisa Científica

### Conclusões



Para **industriais**, foi constatado **aumento no faturamento declarado, nas compras declaradas, no valor adicionado, nos investimentos em ativo permanente e no ICMS próprio especialmente em relação a firmas de maior porte**. Também foi analisado se com o desembarque houve mudança no perfil de clientes optantes pelo Simples Nacional e não foi encontrada diferença.



Para **varejistas**, não foram encontrados efeitos significativos a não ser o **efeito mecânico (e esperado) de aumento do recolhimento do ICMS próprio**.





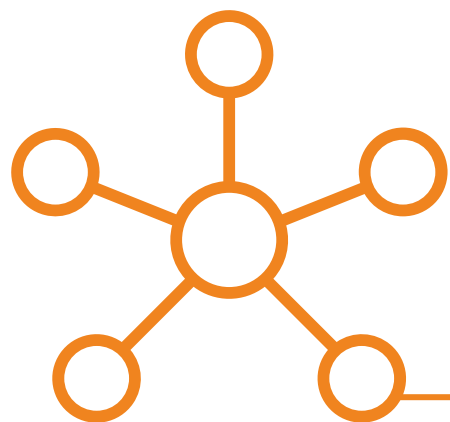


# 6 Considerações Finais



# Considerações Finais

## Riscos e Desafios



A migração de grande parte da arrecadação da indústria para o varejo, gera dificuldades na fiscalização e na cobrança em função da **pulverização dos contribuintes**, passando de dezenas para milhares



# Considerações Finais

## Riscos e Desafios

### Fiscalização

- Sonegação, não emissão de NFC-e e outras irregularidades maior no varejo que indústria
- Número maior de contribuintes a fiscalizar
- Necessidade de mudança na fiscalização de pontual para em massa
- Dificuldade na mensuração da arrecadação por tipo de produto

### Cobrança

- Inadimplência e número de inadimplentes maior no varejo que indústria
- Instrumentos de cobrança, como são pouco eficazes



# Desenvolve RS



Conheça os  
**principais produtos**

Receita.doc

diálogos  
SETORIAIS

REVISTA  
**RS360**



Acesse [receitadoc.sefaz.rs.gov.br](http://receitadoc.sefaz.rs.gov.br)  
e fique por dentro!



# Receita. 2030+



**Ricardo Neves Pereira**  
Subsecretário da Receita Estadual

